

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESCLARECIMENTO Nº 11 (22/04/2020)**

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020:

**1 – QUESTIONAMENTO:** Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**RESPOSTA:** Conforme já colocado em esclarecimentos anteriores, o questionamento não guarda relevância com os aspectos técnicos, econômicos ou jurídicos do edital. Os contratos administrativos do Conselho Federal de Enfermagem são todos públicos e essas informações podem ser obtidas pelas vias de acesso à informação.

**2 - QUESTIONAMENTO:** Qual a data término do atual contrato?

**RESPOSTA:** Respondido no item 1.

**3 - QUESTIONAMENTO:** Qual a data estimada para início das atividades?

**RESPOSTA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, período em que poderão ser iniciado os contratos.

**4 - QUESTIONAMENTO:** Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

**RESPOSTA:** Deverá ser seguida a Convenção Coletiva.

**5 - QUESTIONAMENTO:** Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual.

**RESPOSTA:** Deverá ser seguida a Convenção Coletiva.

**6 - QUESTIONAMENTO:** Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

**RESPOSTA:** Respondido no item 1.

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

**RESPOSTA:** Respondido no item 1.

8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

**RESPOSTA:** Deverá ser seguida a Convenção Coletiva.

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

**RESPOSTA:** Respondido no item 1.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

**RESPOSTA:** Está no item 4.2 do Termo de Referência.

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

**RESPOSTA:** Está no item 4.2 do Termo de Referência.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

**RESPOSTA:** Essa questão é de administração interna da empresa que deverá fornecer as indenizações de transporte dos seus funcionários até o local de trabalho.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA:** Está no item 4 do Termo de Referência.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA:** Está no item 5 do Termo de Referência.

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA:** O Cofen tem espaço para a instalação e o dimensionamento ou quantidade é questão logística da empresa.

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**RESPOSTA:** Está no Item 6.3 do Termo de Referência.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

**RESPOSTA:** Está no Item 5 do Termo de Referência.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

**RESPOSTA:** Questões de faturamento são de logística interna da empresa.

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

**RESPOSTA:** Está no Item 15.1.34 do Termo de Referência

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**RESPOSTA:** Está no Item 15.1.34 do Termo de Referência

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

**RESPOSTA:** Está no Item 15.1.34 do Termo de Referência

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

**RESPOSTA:** Está no Item 4.2 do Termo de Referência.

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

**RESPOSTA:** A IN 05/2017, demais alterações, sem prejuízo da legislação cabível.

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

**RESPOSTA:** O Fator Acidentário de Prevenção, índice entre 0,5000 e 2,0000, muda de acordo com o CNAE e atividade econômica da pessoa jurídica, enquanto as alíquotas do RAT, por sua vez, variam de 1 a 3%, sendo alternadas de acordo com a probabilidade de ocorrer riscos e acidentes em determinado empreendimento. Portanto, eles serão de acordo com os serviços prestados pela contratada conforme o edital. Item 11.7 do Termo de Referência.

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

**RESPOSTA:** Está no item 11.7 do Termo de Referência.

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**RESPOSTA:** Está no item 18 do Termo de Referência.

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

**RESPOSTA:** Está no Item 18 do Termo de Referência.

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

**RESPOSTA:** Está no Item 14, especialmente o item 14.3 do Termo de Referência.

29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

**RESPOSTA:** Está no Item 12 do edital.

**Obs.:** Os esclarecimentos encontram-se disponível no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**  
**Pregoeiro**